



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

BEM Nº 022/2016

Periodicidade: Quinzenal

Finalidade: Publicação de atos oficiais internos

PERÍODO: 16/11/2016 a 30/11/2016

Tiragem: 15 exemplares

Divulgação: sitio www.raposa.ma.gov

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 022/2016

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO	Página
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL	03/07
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
SECRETARIA DE TURISMO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE CULTURA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	
INFORMATIVO	

Expediente quinzenal editado sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com o Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA/MA

Clodomir de Oliveira dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cláuber Moreira Araujo

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 022/2016

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Portaria GP nº 154 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97) e da Lei nº 251/2015. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA IVONE SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 376.873.363-72 do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, parte da estrutura orgânica do Município de Raposa/MA. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 155 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora LUCILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 93/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 2806.0636/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01 de julho de 2016, a servidora **LUCILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 055-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 156 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora ELIANE GOMES DA SILVA ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 109/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 1207.0678/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora **ELIANE GOMES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 045-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 157 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora MARCIA REGINA OLIVEIRA SÁ ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 129/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 022/2016

0610.0998/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, a servidora **MARCIA REGINA OLIVEIRA SÁ**, Professora, matrícula nº 015-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 158 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora **MARIA IVONE SILVA OLIVEIRA** ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 133/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 1609.0862/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **MARIA IVONE SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 022-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 159 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora **OWILMA ALBUQUERQUE BRAGA TRINDADE** ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 136/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 2009.0867/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **OWILMA ALBUQUERQUE BRAGA TRINDADE**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 051-1, incorporação de (4/5) quatro quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 16% (dezesseis por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 160 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora **OSVALDINA MUNIZ DE FARIAS SANTOS** ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 134/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 0310.0888/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, a servidora **OSVALDINA MUNIZ DE FARIAS SANTOS**, Professora, matrícula nº 082-1, incorporação de (4/5) quatro quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 16% (dezesseis por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 022/2016

final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLDOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 161 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA ARAUJO ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 135/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 0310.0992/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, a servidora **MARIA DO SOCORRO ROCHA ARAUJO**, Professora, matrícula nº 030-1, incorporação de (4/5) quatro quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 16% (dezesseis por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLDOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 162 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora JOANICE TORRES DOS SANTOS ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 131/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 0610.0996/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, a servidora **JOANICE TORRES DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 096-1, incorporação de (4/5) quatro quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 18% (dezoito por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLDOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 163 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora MARIA HILDENE DE SOUZA ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 132/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 2009.0868/2016. **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **MARIA HILDENE DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 033-1, incorporação de (3/5) três quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 14% (catorze por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 022/2016

2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 164 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e Considerando que a servidora MARINETE REIS MEDEIROS ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 128/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 2809.0882/2016.

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **MARINETE REIS MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 004-1, incorporação de (4/5) quatro quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 18% (dezoito por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 165 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora LIDIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 141/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 2009.0866/2016.

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **LIDIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 607-1, incorporação de (3/5) três quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 14% (catorze por cento) da maior gratificação recebida, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 166 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora MARIDALVA SOUSA SILVA ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 139/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 0509.0841/2016.

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2016, a servidora **MARIDALVA SOUSA SILVA**, Professora, matrícula nº 20-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 022/2016

Portaria GP nº 167 de 30 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97), e. Considerando que a servidora **VERISMAR GOMES DA SILVA** ingressou no Quadro Permanente em 10 de outubro de 1997; Considerando o Parecer nº 130/2016 da Procuradoria Geral Municipal que opina pelo deferimento da incorporação dos quintos; e, ainda, Considerando o disposto nas peças do processo nº 1710.0113/2016.

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, a servidora **VERISMAR GOMES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 036-1, incorporação de (5/5) cinco quintos da Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento na base de 20% (vinte por cento) da maior gratificação recebida. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

*****FIM*****